

**Sistema Confea/Crea se  
posiciona contra PL 4069/2024  
e à atuação de advogados em  
perícia imobiliária**

# NOTA OFICIAL

## Confea expressa rejeição ao PL 4069/2024 e à atuação de advogados em perícia imobiliária

O Sistema Confea/Crea reforça que a realização de perícias nessa área exige conhecimento técnico e científico específico, cabendo exclusivamente a profissionais habilitados e registrados nos Conselhos de Engenharia e Agronomia

Além de tornar pública sua posição contrária ao Projeto de Lei, a presidência do Confea enviou ofício a todos os deputados federais, apresentando as ponderações técnicas e jurídicas que demonstram os riscos dessa proposta



O sistema Confea/Crea reafirma seu compromisso com a segurança e a qualidade das avaliações imobiliárias e manifesta repúdio

ao PL 4069/2024, que propõe a atuação de advogados como peritos no setor. A legislação brasileira já define que perícias, avaliações e laudos técnicos são atribuições exclusivas de engenheiros e agrônomos, profissionais devidamente habilitados para garantir análises precisas e fundamentadas.

A engenharia de avaliações segue normas técnicas rigorosas, como a NBR 14.653, que asseguram metodologia científica na formação de valor dos imóveis. Permitir que profissionais sem formação técnica atuem nessa área coloca em risco a confiabilidade desses serviços e compromete a segurança da sociedade.

Por isso, o sistema Confea/Crea/Mutua conclama profissionais e parlamentares a rejeitarem o PL 4069/2024, garantindo que as perícias imobiliárias continuem sendo conduzidas por quem tem conhecimento técnico e legal para exercer essa função. Seguimos mobilizados na defesa da valorização profissional e da responsabilidade técnica!